ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

fls. 476

ACEITO EM 11 / 01 /2016	ATA	9536
APROVADO EM 10 05 /2016		9590
REJEITADO EM / /2016		10
ARQUIVO		

INDICAÇÃO 199 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 272 /2016

EM 05/ 01/2016

REQUER URGÊNCIA

Exmo. Sr. Presidente,

OF 1571/15

O Vereador abaixo assinado reitera a indicação de numero 1532/2015 e processo 3508/2015 indica ao Executivo Municipal que seja enviado a esta Casa Legislativa um projeto de Lei instituindo o Programa de Cultura do Trabalhador de acordo com Art. 7º § 5º do Decreto 8.084 de 26 de agosto de 2013 que regulamenta a Lei 12.761 de 27 de dezembro de 2012.

Justificativa: O vale cultura foi criado para beneficiar prioritariamente os trabalhadores que recebem até cinco salários mínimos. Com ele, pode comprar ingressos de teatro, cinema, museus, espetáculos, circo, cd's, dvd's, livros, revistas, jornais, entre outros. O vale cultura também poderá pagar mensalidades de cursos de audiovisual, dança, fotografia, música, literatura, teatro, entre outras atividades culturais.

Vereador Flávio Vigilante
Líder da Bancada do SOLIDARIEDADE

VISTO

Presidente